



Porto Alegre, 18 de janeiro de 2021.

Orientação Técnica IGAM nº 1.460/2021.

I. O Poder Legislativo Municipal de Jóia, solicita orientação quanto a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 4.346, de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 729.451,28 no orçamento vigente.

II. Cabe informar a necessidade que seja enviado ao Poder Legislativo o demonstrativo que comprove a **existência do superávit financeiro, por recurso vinculado**. Sendo assim, não basta o Projeto referir à existência, é necessário que haja a devida comprovação.

Devendo também serem indicadas as fontes de recursos no art. 2º, e o respectivo montante utilizado em cada uma, não bastando apenas indicar que serão utilizadas “diversas fontes.”

Por conter recursos vinculados da Secretaria de Saúde, torna-se necessário que o Projeto de lei esteja acompanhado das **atas de aprovação do Conselho Municipal da Saúde**, em razão da fiscalização que estas instâncias exercem, conforme art. 33, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Sobre o assunto em questão o IGAM já se pronunciou em seu Informativo “Contabilidade Aplicada ao Setor Público”, no mês de abril/2020, estando disponível no seu site, junto ao Portal do Cliente (Informativos Técnicos).

III. Nestes termos, opina-se pela *viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 4.346, de 2021, desde que seja encaminhado pelo Executivo o comprovante de superávit financeiro referente a fonte de recurso, e a respectiva ata do Conselho Municipal da Saúde.

O IGAM permanece à disposição.



Leriane M. Leal

LERIANE MARTINS LEAL

Contadora, CRC/RJ 94.256

Consultora Contábil do IGAM

Murilo M. Flores

Murilo Machado Flores

Engenheiro de Produção

Consultor do IGAM